



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1162/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:07 – Secretaria de Assistência e Promoção Social

Unidade:002 – Fundo Municipal de Assistência Social - (FMAS)

Projeto/Atividade:08.243.0701.6037 – Manutenção das Atividades – Fundo Municipal de Assistência Social

Conta:3001

Natureza: 3.3.50.43.00.00

Nome da natureza de despesa: Subvenções Sociais

Fonte de recurso:10055 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTOS – APAE

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de excesso de arrecadação apurado no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exercício corrente na **Fonte 10035 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – APAE;**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei nº 1.1102 de 17 de junho de 2020 e a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 Lei nº. 1.111 de 21 de outubro de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 23 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2021.11.23
09:13:29 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

